



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 272
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE
AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL E TÉCNICO DE INFORMÁTICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores do Município de Itapuí as seguintes vagas:
I – 20 (vinte) vagas de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 11 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público, regido pelo regime estatutário.
II – 03 (três) vagas de TÉCNICO DE INFORMÁTICA referência 14 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público, regido pelo regime estatutário.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 3º Eventuais dúvidas e omissões serão regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a lei 1591/1992 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de março de 2022.

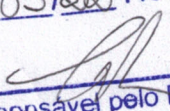

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Itapuí-SP.

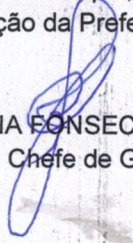
Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

Câmara Municipal de Itapuí

PROTOCOLO nº 030/2022

Itapuí, 25/03/22 Horário 15.00


Responsável pelo Protocolo


JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete

Autógrafo 25.2022

Praça da Matriz, 73 – CEP 17230-000 – ITAPUÍ – SP Fone (14) 3664-8040
CNPJ 46.189.726/0001-15